



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 127/2013**

**SUMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.**

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam efetivadas em seus respectivos cargos por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, as servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	Matricula	Cargo	Data de Nomeação
Francielli Sampaio Pereira	459-6/1	Professora	16/06/2010
Paulina Amaral Malavski	458-8/1	Professora	01/06/2010
Loreni de Fátima O. Rabel	460-0/1	Aux. de Serviços Gerais	21/06/2010

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 23 de julho de 2013

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### DECRETO Nº 128/2013

**SUMULA:** Concede progressão a servidores e dá providências.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido Progressão horizontal às servidoras abaixo relacionadas de conformidade o **Art 10.** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDORA	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Francielli Sampaio Pereira	459-6/1	Professora	MAG 1	MAG 3
Paulina Amaral Malavski	458-8/1	Professora	LP 1	LP 2

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 23 de julho de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### DECRETO Nº 129/2013

**SUMULA:** Concede progressão a servidor e dá providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido Progressão horizontal à servidora abaixo relacionada de conformidade o **Art 15.** cominado com **os incisos I e II do Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Loreni de Fátima O. Rabel	460-0/1	Aux. de Serviços Gerais	A A 1	A A 2

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 23 de julho de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECRETO Nº 130/2013

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 035/2012, de 18/12/2012:

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

#### **02. - PODER EXECUTIVO**

##### **02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

##### **15.452.5001.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00/000 (071) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 20.000,00

##### **02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte**

3.3.90.39.00/000 (182) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 10.000,00

##### **02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.6000.2.030 - Gestão do CISOP**

3.3.72.39.00/303 (203) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 30.000,00

##### **10.301.6000.2.046 - Gestão da Clínica da Mulher e da Criança**

3.3.90.39.00/303 (222) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 20.000,00

**T o t a l** ..... **R\$ 80.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

#### **02. - PODER EXECUTIVO**

##### **02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **04.122.3000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.35.00/000 (028) - Serviços de Consultoria ..... R\$ 29.350,00

##### **02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

##### **26.782.5000.1.018 - Aquisição de Veículo**

4.4.90.52.00/000 (077) - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.650,00



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**T o t a l**..... R\$ **80.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 23 de julho de 2013.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/13**

**Processo de dispensa nº 025/13**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos de **PRODUÇÃO ARTESANAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA; TÉCNICAS BÁSICAS DE JARDINAGEM; E PRODUÇÃO ARTESANAL COM MATERIAL RECICLADO**. Para atender os Beneficiários do Programa Federal de Transferência de Renda do Programa Bolsa Família, totalizando 60 participantes, com carga horária de 72 horas, sendo o valor global de R\$ **10.000,00 (Dez mil reais)**,

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, instituição da iniciativa privada e sem fins lucrativos, Departamento Regional no Estado do Paraná, com sede na Rua André de Barros, nº. 750, Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.541.088/0001-47 neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CI/RG nº 523.562-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 061.315.149-68.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso XIII da Lei 8666/93.

Ibema, 23 de julho de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito